



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 130, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1991.

"Cancela restos a pagar do exercício de 1986".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam canceladas as despesas relacionadas em "Restos a Pagar referentes ao exercício de 1986, na importância de Cr\$186,54 (Cento e oitenta e seis cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), cabendo à contabilidade municipal providenciar a competente baixa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 31 de dezembro de 1991.


Emil de Castro
Prefeito

/mtb.

Publicado no Jornal
Edição n.º

FUNÇÃO